



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º BATALHÃO DE FRONTEIRA  
(2ª e 4ª Cia Fron / 1937)  
BATALHÃO GENERAL JOSÉ MIGUEL LANZA

## PROGRAMA FORÇAS NO ESPORTE PROFESP/2016



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 – NÚCLEO 2º BATALHÃO DE FRONTEIRA -  
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – FORÇAS NO ESPORTE - UNEMAT**

**FIXA DATA E ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS POR TEMPO DETERMINADO AOS CARGOS DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE NÚCLEO, MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – FORÇAS NO ESPORTE, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2016, FIRMADO ENTRE A UNEMAT E O MINISTÉRIO DA DEFESA, ATRAVÉS DO EXÉRCITO BRASILEIRO – 2º BATALHÃO DE FRONTEIRA.**

**O NÚCLEO DO PROFESP– 2º BATALHÃO DE FRONTEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de Monitores de Esportes, por tempo determinado, para atender a necessidade de interesse público no ano de 2016.**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de 10(dez) vagas, distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) Vaga de Professor/Coordenador em Educação/Educação Física; 01 (uma) vaga para Monitor Esportivo (acadêmico do curso de Educação Física da UNEMAT), contratados pelo PROFESP/ Núcleo do 2º Batalhão de Fronteira - 2º B Fron e 8 (oito) vagas para Bolsistas de Extensão, sendo 06 (seis) vagas para acadêmicos do curso de Educação Física e 02 (duas) vagas para acadêmicos do curso de Pedagogia da UNEMAT, conforme Acordo de Cooperação firmado com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

**1.1.1. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DA VAGA:** As vagas disponíveis para a chamada do Programa Segundo Tempo – Programa Forças no Esporte.

| <b>CARGO</b>          | <b>QUALIFICAÇÃO</b>   | <b>VAGAS</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b>     | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> |
|-----------------------|---|--------------|------------------------|------------------------------|
| Professor Coordenador | Graduação/Mestrado/Doutorado em Educação ou Educação Física | 01           | R\$ 1.200,00 (PROFESP) | 20h                          |
| Monitor Esportivo     | Acadêmico do 6º e 7º semestre de Educação Física da UNEMAT  | 01           | R\$ 600,00 (PROFESP)   | 20h                          |
| Bolsista Extensão     | Acadêmico do 1º a 7º semestre de Educação Física da UNEMAT  | 06           | R\$ 400,00 UNEMAT      | 20h                          |
| Bolsista Extensão     | Acadêmico do 1º a 7º semestre de Pedagogia da UNEMAT        | 02           | R\$ 400,00 UNEMAT      | 20h                          |

## **1.2. As atribuições das funções são:**

### **1.2.1 Profissional da Educação/Professor de Educação Física (Coordenador de Núcleo)**

- a) Organizar, juntamente com o Coordenador Geral e o Pedagógico, o processo de distribuição das ações estruturantes dos núcleos (adequação do espaço físico, recursos humanos, materiais esportivos, reforço alimentar, uniformes etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas para o núcleo;
- b) Planejar e desenvolver mensalmente, juntamente com os monitores, as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a Proposta Pedagógica aprovada para o Projeto, bem assim, submeter e articular com o Coordenador Pedagógico o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- c) Desenvolver as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os monitores, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o Projeto e primando pela qualidade das aulas – ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- d) Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos monitores, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no Projeto;
- e) Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no Projeto, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- f) Promover reuniões periódicas com os monitores, a fim de analisar em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o Projeto;
- g) Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, bem como, manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- h) Manter o Coordenador-Geral e o Pedagógico informados quanto às distorções identificadas no Núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;

- i) Comunicar de imediato à Coordenação Geral e à Pedagógica, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- j) Participar da formação continuada oferecida pela SNEED/ME, de encontros com os Gestores do Projeto, com Colaboradores e de grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- k) Atuar como multiplicador do processo de Capacitação do PST, junto aos monitores e colaboradores do Projeto.

### **1.2.2. Monitor Esportivo**

- a) Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas e complementares, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do núcleo, levando-o à consideração da Coordenação Geral;
- b) Responsabilizar-se, juntamente com a Coordenação do Núcleo, pela segurança dos beneficiados durante o desenvolvimento das atividades;
- c) Assessorar e apoiar os Coordenadores de Núcleo e/ou Instrutores, no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao núcleo;
- d) Desenvolver as atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiários do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa;
- e) Zelar pela segurança integral dos beneficiados durante o período de sua permanência no local de funcionamento do núcleo;
- f) Estabelecer, em conjunto com o Coordenador de Núcleo, Setorial e Geral, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente;
- g) Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal e mensalmente, bem como a organização e o desenvolvimento das atividades planejadas;
- h) Elaborar e apresentar à Coordenação do Núcleo os relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas;
- i) Desenvolver, juntamente com o Coordenador de Núcleo, os relatórios periódicos a serem submetidos à aprovação da Coordenação Geral do Projeto;
- j) Comunicar ao Coordenador de Núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
- l) Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;
- m) Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- n) Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades. Esse material deverá ser submetido ao Coordenador de Núcleo do projeto para organização e posterior envio ao Ministério do Esporte;
- o) Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação local do Projeto;
- p) Assessorar o Coordenador do Núcleo no desenvolvimento das atividades esportivas e complementares junto aos beneficiados.

### **1.2.3 Bolsistas de Extensão**

- a) Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades complementares, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;

- b) Desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do Projeto;
- c) Assessorar e apoiar o Coordenador de Núcleo no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao núcleo;
- d) Desenvolver as atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiários do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa;
- e) Estabelecer, em conjunto com o Coordenador de Núcleo, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à Coordenação Geral e à Pedagógica na forma de relatórios;
- f) Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades complementares, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal e mensalmente;
- g) Responsabilizar-se e zelar, juntamente com a Coordenação do Núcleo, pela segurança dos beneficiados durante as práticas pedagógicas e esportivas e permanência nas instalações físicas;
- g) Comunicar ao Coordenador de Núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, bem assim, elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
- i) Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Projeto/Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
- j) Participar do processo de capacitação oferecido pela Gestão do Projeto e Coordenação local, com base na Capacitação oferecida pela SNEED/ME, bem assim, manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- l) Zelar pela segurança integral dos beneficiados durante o período de sua permanência no local de funcionamento do núcleo
- m) Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;

### **1.3. Retribuição mensal:**

- 1.4.1. Professor Coordenador: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- 1.4.2 Monitor Esportivo: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 1.4.3 Bolsista Extensão: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

### **1.4. Da carga horária:**

A jornada de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias para o Professor Coordenador, para o Monitor Esportivo e para os Bolsistas de extensão. As atividades serão desenvolvidas no período vespertino.

### **1.5. Do período:**

A execução dos trabalhos são de 05 (cinco) meses para o Professor Coordenador, para o Monitor Esportivo e para os Bolsistas de Extensão, conforme Acordo de Cooperação firmado entre o 2º B Fron e a UNEMAT.

### **1.6. Da Seleção:**

A seleção dos candidatos, de que trata este Edital, será realizada por meio de 2 (duas) etapas distintas, a saber:

- 1ª Etapa: Análise de Currículo e Histórico Escolar
- 2ª Etapa: Entrevista

**1.6.1** Para a vaga de Professor Coordenador na 1ª etapa será realizada somente a análise de currículo.

**1.6.2** Os acadêmicos do 1º semestre não pontuarão no histórico escolar

## **2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:**

- a) Ter sido aprovado para integrar o quadro de recursos humanos, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18.04.1972 e nos artigos 15 e 17 do Decreto nº 3.927, de 19.09.2001;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, estas últimas apenas para os candidatos do sexo masculino;
- d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- e) Possuir, até a data da apresentação para as providências preliminares de admissão, a escolaridade em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) Cumprir as determinações deste Edital.

## **3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1** As inscrições serão efetuadas, no período de **14 a 22 de julho do corrente ano, das 14h às 17h**, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**3.2.** As inscrições serão realizadas na UNEMAT - Sede Administrativa na Pró-reitoria de Extensão e Cultura, na Av. Tancredo Neves, 1095 - Cavalhada – Cáceres-MT, Telefone (65) 3221-0052.

**3.3.** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

### **3.3.1 – Profissional da Educação e Professor de Educação Física**

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida; (**Anexo I**)
- b) Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Diploma de Graduação e Pós-Graduação (maior título) ou Certificado de Conclusão de Curso;
- e) Currículo Lattes/CNPq atualizado;
- f) Respectiveos documentos que comprovem a validade do currículo.

### **3.3.2 – Monitor Esportivo e Bolsistas de Extensão:**

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida; (**Anexo I**)
- b) Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Currículo Lattes/CNPq atualizado;
- e) Respectiveos documentos que comprovem a validade do currículo.

**3.3.2.1** Fica dispensável a entrega do histórico escolar.

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**4.1.** A seleção dos candidatos, de que trata este Edital, será realizada por uma Banca Avaliadora, designada pela PROEC e será constituída por 03 (três) membros.

**4.2.** A Banca Avaliadora deverá:

I. Avaliar e pontuar o currículo dos inscritos e histórico escolar (**Anexo II**) e realizar a entrevista (**Anexo III**)

## 5.2. CRONOGRAMA DE PROCESSO DE SELEÇÃO

| FASES DO PROCESSO   | PERÍODO          | HORÁRIO             | LOCAL                       |
|---|------------------|---------------------|-----------------------------|
| Inscrição   | 14 a 22 de julho | 14h às 17h          | UNEMAT/PROEC                |
| Análise de Currículo  | 25 e 26 de julho | 14h às 17h          | UNEMAT/PROEC                |
| Resultado da 1ª Etapa e convocação para entrevista  | 26 de julho      | -                   | Divulgação no site da PROEC |
| Entrevista  | 27 e 28 de julho | Conforme convocação | UNEMAT/PROEC                |
| Resultado Final   | 28 de julho      | -                   | Divulgação no site da PROEC |
| Contratação de Professor Coordenador e Monitor Esportivo (entrega e assinatura de documentos) | 29 de julho      | 14h às 17h          | PROFESP – 2º B Fron         |
| Contratação de Bolsistas de Extensão (entrega e assinatura de documentos)                     | 29 de julho      | 14h às 17h          | UNEMAT/PROEC                |
| Início das atividades do PROFESP  | agosto           | a divulgar          | 2º B Fron                   |
| Curso de ambientação e formação pedagógica  | agosto           | a divulgar          | PROFESP – 2º B Fron         |
| Aula Inaugural  | agosto           | a divulgar          | 2º B Fron                   |

## 6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A ENTREVISTA:

6.1. Os Fundamentos do Lazer e da Animação Cultural objetivando uma aula para crianças de 7 a 13 anos;

## 7. DA CONTRATAÇÃO:

### 7.1. Do Professor Coordenador e do Monitor Esportivo

7.1.1. O candidato aprovado para a vaga oferecida para Professor Coordenador e Monitor Esportivo deverá comparecer para contratação na data e local informados neste edital.

7.1.2. No ato da Contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); CPF; Título de Eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares (se candidato de sexo masculino).

7.1.3. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcadas ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

### 7.2. Dos Bolsistas de Extensão

**7.2.1.** Os candidatos aprovados para as vagas oferecidas para Bolsistas de Extensão deverão comparecer para contratação na data e local informados neste edital.

**7.2.2.** Os bolsistas de extensão deverão providenciar os documentos necessários para a efetivação da bolsa extensão, conforme segue:

- a) Título eleitoral;
- b) Certidão de Reservista (masculino);
- c) Comprovante de residência (conta de telefone, água, energia) recente;
- d) Comprovante de conta corrente em instituição bancária (número da agência e da conta).  
**Registra-se que não pode ser conta poupança;**
- e) Declaração de inexistência de Vínculo Empregatício, devidamente preenchida e assinada **(Anexo V)**;
- f) Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado **(Anexo VI)**;
- g) Ficha cadastral devidamente preenchida **(Anexo VII)**;

**7.2.3.** O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcadas ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem anterior será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

**7.3.** Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

**7.4.** Na hipótese da existência de vagas, a convocação de candidatos classificados será mediante convocação e obedecerá, estritamente, à ordem de classificação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

**8.2.** Na segunda fase (Entrevista) não caberá recurso.

**8.3.** Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

**8.4.** A data prevista para início das atividades do PROFESP será divulgada no final do processo de seleção.

Cáceres, 12 de julho de 2016.

**ALEXANDRE GONÇALVES PORTO**

Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
Portaria n.º 005/2015  
Universidade do Estado de Mato Grosso

**RICARDO KLEBER LOPES COELHO**

Tenente Coronel  
Comandante do 2º Batalhão de Fronteira  
Diretor de Ensino do PROFESP Núcleo Cáceres